



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 11/11/25 a 11/12/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO, DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe ausentar-se do Município, o que acarreta prejuízos ao regular andamento dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Darci Luiz Ferreira, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, para responder pelos seguintes atos:

- I – expedir portarias;
- II – expedir editais;
- III – assinar empenhos, ordens de pagamento, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis;
- IV – assinar atos administrativos relativos aos processos licitatórios;
- V – firmar contratos e outros instrumentos congêneres; e
- VI – outros atos administrativos simples.

Parágrafo Único. As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:01822417007
417007

Assinado de forma digital por
JONAS FERNANDO
HAUSCHILD:01822417007
Data: 2025.11.11 08:15:10
-03'00'

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Arthur Valmir Baú
Secretário de Administração
e Recursos Humanos
CPF 031.174.750-79